PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Ementa: ***Altera o Anexo I Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Comemoração da Fundação da Força Expedicionária Brasileira, a ocorrer, anualmente, no dia 09 de agosto.***

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Vitória, a Comemoração da Fundação da Força Expedicionária Brasileira, evento de caráter anual a ser realizado no dia 09 de agosto.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, passa a incluir, na data de 09 de agosto, a Comemoração da Fundação da Força Expedicionária Brasileira:

AGOSTO	
Primeiro domingo	Dia Municipal do Produtor Orgânico
Terceiro domingo	Evento Caminhada da Família
01	Dia das Desfiadeiras de Siri Semana do Operador de Direito Dia Municipal do Padeiro
01-07	Semana Municipal do Aleitamento Materno
04	Dia Municipal do Padre
09	**Comemoração da Fundação da Força Expedicionária Brasileira**
11	Dia do Estagiário Dia do Garçom Dia Municipal do Laringectomizado
12	Dia do Presbiterianismo Dia Municipal dos Direitos Humanos
13	Dia de Combate à Intolerância Religiosa Dia do Economista
17	Dia Municipal da Mulher Empresária
19-25	Semana de Incentivo ao Ciclismo
19	Dia Municipal do Historiador
20	Dia Municipal do Maçom
25	Dia Municipal do Feirante e Expositor
26	Dia Municipal do Catequista
28	Dia Nacional dos bancários
29	Dia Nacional de combate ao fumo
30	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310039003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, data do protocolo eletrônico.

LEONARDO MONJARDIM
Vereador – NOVO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310039003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Justificativa

A FEB (Força Expedicionária Brasileira) foi criada em 09 de agosto de 1943 com o advento da Portaria Ministerial Nº 4.744, após o Brasil ter declarado guerra às potências do Eixo.

No início da Segunda Guerra Mundial em 1939 o Brasil era um país neutro, entretanto, saiu da inércia em 1942, quando permitiu a cessão de bases aéreas na ilha de Fernando de Noronha e ao longo da costa norte-nordeste brasileira para o recebimento de bases militares americanas. Esta atitude desagradou as potências do Eixo, levando submarinos alemães a atacarem a costa brasileira e causando o afundamento de navios mercantes brasileiros.

Em razão disso, o Brasil entrou ativamente na guerra, enviando 25,9 mil homens para o *front,* incluindo uma divisão de infantaria completa, esquadrilha de ligação e esquadrão de caças, a fim de lutar contra o nazifascismo, regime que assolou o mundo, deixando milhares de mortos. Estima-se que o Holocausto assassinou cerca de 6 milhões de judeus, entretanto, outros grupos foram afetados, como ciganos, prisioneiros de guerra, pessoas com deficiência e opositores políticos.

Na época, muitos desacreditavam da possibilidade de o Brasil entrar ativamente na Segunda Guerra Mundial e alguns pessimistas diziam "*é mais fácil uma cobra fumar do que o Brasil entrar na Guerra*", entretanto, a cobra fumou!

Dos 25,9 mil homens da FEB que foram enviados à Europa para lutar, cerca de 451 foram mortos em campanha. O Brasil foi de suma importância durante Guerra, tendo lutado com muito afinco em diversas batalhas, sobretudo Collecchio, Camaiore, Monte Prano, Vale do Serchio e principalmente na tomada de Monte Castelo, que foi uma das batalhas mais difíceis.

A conquista de Monte Castelo foi essencial para o desfecho da guerra. A FEB foi enviada ao norte da Itália a fim de romper a “linha gótica” que era uma das últimas estratégias de defesa alemã no país. Após várias tentativas frustradas dos aliados, a FEB – sob o comando do Marechal Mascarenhas de Morais - conseguiu tomar Monte Castelo, tendo sido essencial para o avanço dos aliados e libertação da Itália, e é lembrado até os dias de hoje como um feito heroico.

Tendo em vista a importância da Força Expedicionária Brasileira na defesa da liberdade e democracia, a aprovação deste Projeto é mister para a conscientização da história e reconhecimento àqueles que saíram de seu país para combater o avanço do nazifascismo.

Palácio Attílio Vivacqua, data do protocolo eletrônico.

LEONARDO MONJARDIM
Vereador – NOVO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310039003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330031003900360036003700 3A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Passos Monjardim** em **03/09/2025 18:31**
Checksum: **FE89D221CD7C5FDE03440D0FA79965D94051A09E142E0EE3185DC47D1AF63B6C**